A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N°952/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

UNDIDADE GESTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS	Elemento	Fonte
Funcional Programática		
Programa 1020 – Gestão Orçamentária e Financeira da Prefeitura	-	-
Ação 2018.4.122.1020.0.2 – Realizar os pagamentos dos encargos com a dívida pública do município	3.2.90.21 3.2.90.22 3.3.90.73	01 01 01

UNDIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Elemento	Fonte
Funcional Programática		
Programa 1002 – Suporte Administrativo	-	-
Ação 2024.12.122.2.151 – Manter Contratos de Fornecimento	3.3.90.93	01

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=08660570000179, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.28 14:52:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Art. 2.º – Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3.º – Fica adicionado ao PPA Municipal 2022-2025 a respectiva Ação e Elementos de Despesa.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 27 de março de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.28 14:52:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Lei nº 952/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N°952/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

UNDIDADE GESTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS	Elemento	Fonte
Funcional Programática		
Programa 1020 – Gestão Orçamentária e Financeira da Prefeitura	-	-
Ação 2018.4.122.1020.0.2 – Realizar os pagamentos dos encargos com a dívida pública do município	3.2.90.21 3.2.90.22 3.3.90.73	01 01 01
UNDIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Elemento	Fonte
Funcional Programática		
Programa 1002 – Suporte Administrativo	-	-
Ação 2024.12.122.2.151 – Manter Contratos de Fornecimento	3.3.90.93	01

Art. 2.º – Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3.º – Fica adicionado ao PPA Municipal 2022-2025 a respectiva Ação e Elementos de Despesa.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 27 de março de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 280323041849

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 28/03/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br